

Portaria Nº 13/2021

“Prorroga prazo do REFIS e dá outras providências.”

O **Secretário Municipal de Finanças de Luziânia – GO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4322, de 03/03/2021, diploma que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública no Município de Luziânia – GO;

Considerando outrossim as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças.

Resolve


Art. 1º - Inclui o artigo 1º - A na portaria nº 12, de 19/08/2021, dispositivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A – O acesso ao Refis, conforme previsão contida no artigo anterior, será permitida apenas mediante recadastramento do contribuinte, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

- I – Certidão de Registro do Imóvel devidamente atualizada;***
- II – Contrato Social acompanhado da competente consolidação;***
- III – Contrato de Locação, Cessão de Uso, Comodato ou congêneres;***
- IV – Outros documentos que demonstrem a propriedade, posse, domínio útil ou a legitimidade para postulação do benefício de ordem tributária.***

Art. 2º - Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Luziânia – GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.



Gilmar Ribeiro Junior
Secretário Municipal de Finanças